



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 033/2020
DE 13 DE ABRIL DE 2020

ATUALIZA O VALOR DA PLANTA DE VALORES ESTABELECIDO
NO ANEXO III, DA LEI 1058/93, DE 30.12.1993.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, **Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei 1058/93, de 30.12.1993, que estabeleceu o Código Tributário do município de São José do Ouro,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 7,317910%, os valores estabelecidos no Anexo III, correspondente a PLANTA DE VALORES (PV) do Município, para fins de tributação, abrangendo imóveis do perímetro urbano, em consonância com as disposições do Parágrafo único, do art. 10, e do art. 10-B, da Lei Municipal 1058/93, e alterações posteriores, que passa a vigor da seguinte forma:

ANEXO VIII

DA PLANTA DE VALORES

VALOR EM R\$ POR METRO QUADRADO (m²) DO TERRENO	
Zona Fiscal 1 – (ZF 1)	415,72
Zona Fiscal 2 – (ZF 2)	285,07
Zona Fiscal 3 – (ZF 3)	166,29
Zona Fiscal 4 – (ZF 4)	89,08
Zona Fiscal 5 – (ZF 5)	35,63
Zona Fiscal 6 – (ZF 6)	5,933

VALOR EM R\$ POR METRO QUADRADO (m²) DAS CONSTRUÇÕES	
Zona Fiscal 1 – (ZF 1)	
Alvenaria A	1.781,72
Alvenaria B	1.187,82
Mista	593,91
Madeira Dupla	273,20
Madeira Simples	154,41
Madeira Bruta	59,39

Zona Fiscal 2 – (ZF 2)	
Alvenaria A	1.235,33
Alvenaria B	855,23
Mista	427,61
Madeira Dupla	190,04
Madeira Simples	104,53
Madeira Bruta	42,76

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Zona Fiscal 3 – (ZF 3)	
Alvenaria A	997,76
Alvenaria B	665,17
Mista	291,00
Madeira Dupla	141,34
Madeira Simples	83,14
Madeira Bruta	33,26

Zona Fiscal 4 – (ZF 4)	
Alvenaria A	783,95
Alvenaria B	498,88
Mista	231,61
Madeira Dupla	106,89
Madeira Simples	64,14
Madeira Bruta	26,72

Zona Fiscal 5 – (ZF 5)	
Alvenaria A	712,69
Alvenaria B	427,61
Mista	213,80
Madeira Dupla	92,64
Madeira Simples	57,01
Madeira Bruta	24,94

Zona Fiscal 6 – (ZF 6)	
Alvenaria A	712,69
Alvenaria B	427,61
Mista	213,80
Madeira Dupla	89,42
Madeira Simples	57,01
Madeira Bruta	24,94

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE ABRIL DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE ABRIL DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”